



CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

AV RIO GRANDE DO SUL, SN,
CENTRO
PLANALTO - PR
CEP: 85.750-000
Telefone: (46) 3555-1549Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1-Saída 1

N.º 3.895

Série: 1

Folha: 1 / 1

DANFE



Chave de Acesso da NFe para consulta de autenticidade

4114 0702 2253 3900 0111 5500 1000 0038 9510 9156 1764

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso

141140109486374 23/07/2014 17:01:02

Número de registro DPEC

Natureza da operação

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELEC

Inscrição Estadual

9015065823

Insc. Estadual Subst. Tributário

CNPJ

02.225.339/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social/Nome

000071 / MUNICIPIO DE PLANALTO

CPF/CNPJ

76.460.526/0001-16

Data da Emissão

23/07/2014

Endereço

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583, 0

Bairro/Distrito

CENTRO

Cep

85750000

Data Saída/Entrada

23/07/2014

Município

PLANALTO

Fone/Fax

3555-8100

UF

PR

Inscrição Estadual

ISENTO

Hora Saída/Entrada

18:59:00

FATURA

Duplicata

Vencimento

Valor

Duplicata

Vencimento

Valor

Duplicata

Vencimento

Valor

0003895/01

30/07/2014

238,50

Valor por Extensão

DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base Cálculo ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor Total dos Produtos

238,50

Valor do Frete

0,00

Valor do Seguro

0,00

Desconto

0,00

Outras Despesas

0,00

Valor do IPI

0,00

Valor Total da Nota

238,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social

CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

Frete por Conta

0-Emitente

Placa do Veículo

ADP-2229

UF

PR

CPF/CNPJ

02.225.339/0001-11

Endereço

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL - FINAL

Município

PLANALTO

UF

PR

Inscrição Estadual

9015065823

Quantidade

1,50

Espécie

M3

Marca

-0-

Numeração

0

Peso Bruto

0,00

Peso Líquido

0,00

DADOS DO PRODUTO

Item	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CSO SN	Un.	Qtde.	Preço	Desconto % Valor	Vlr. Troca	Vlr. Total	Aliq. ICMS
11	CBUQ ASFALTO BETUMINOSO A QUENTE	27150000	5.101	101	TON	1,500	159,0000	0,00 0,00	0,00	238,50	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - CONTRATO ADMINISTRATIVO 65/2013 - PREGAO PRESENCIAL
521/2013

Reservado ao fisco.

URBANISMO

Modelo danfe: Padrão

ces.nfe - C&S Sistemas (46) 3543-2040 www.csistemas.com.br

Recebemos de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA os produtos constantes neste DANFE 0003895/01 30/07/2014
76460526000116 Valor: R\$ 238,50

- 000071 / MUNICIPIO DE PLANALTO -

NF-e

N.º 3.895

Série: 1

Data de recebimento

Identificação e Assinatura do receptor



CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

AV RIO GRANDE DO SUL, SN,
CENTRO
PLANALTO - PR
CEP: 85.750-000
Telefone: (46) 3555-1549Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1-Saída 1

N.º 3.893

Série: 1

Folha: 1/1

DANFE



Chave de Acesso da NFe para consulta de autenticidade

4114 0702 2253 3900 0111 5500 10000038931507370707

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso

141140109446661 23/07/2014 16:28:35

Número de registro DPEC

Natureza da operação

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELEC

Inscrição Estadual

9015065823

Insc. Estadual Subst. Tributário

CNPJ

02.225.339/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social/Nome

000071 / MUNICIPIO DE PLANALTO

CPF/CNPJ

76.460.526/0001-16

Data da Emissão

23/07/2014

Endereço

PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583, 0

Bairro/Distrito

CENTRO

Cep

85750000

Data Saída/Entrada

23/07/2014

Município

PLANALTO

Fone/Fax

3555-8100

UF

PR

Inscrição Estadual

ISENTO

Hora Saída/Entrada

16:25:00

FATURA

Duplicata
0003893/01Vencimento
30/07/2014Valor
5906,85

Duplicata

Vencimento

Valor

Duplicata

Vencimento

Valor

Valor por Extensão

CINCO MIL, NOVECIENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base Cálculo ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor Total dos Produtos

5.906,85

Valor do Frete

0,00

Valor do Seguro

0,00

Desconto

0,00

Outras Despesas

0,00

Valor do IPI

0,00

Valor Total da Nota

5.906,85

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social

CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

Frete por Conta

0-Emitente

Placa do Veículo

AQK-1161

UF

PR

CPF/CNPJ

02.225.339/0001-11

Endereço

AV RIO GRANDE DO SUL

Município

PLANALTO

UF

PR

Inscrição Estadual

9015065823

Quantidade

37,15

Espécie

MTS

Marca

-0-

Numeração

0

Peso Bruto

0,00

Peso Líquido

0,00

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CSO SN	Un.	Qtde.	Preço	Desconto % Valor	Vir.Troca	Vir. Total	Aliq. ICMS
11	CBUQ ASFALTO BETUMINOSO A QUENTE	27150000	5.101	101	TON	37,150	159,0000	0,00 0,00	0,00	5.906,85	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO
() Contato n.º
() T. Preço n.º
() Contorno n.º
() Pregão Presencial
() Contorno n.º
() Aditivo n.º
() Inexatidão
() Dispensa
Data: 23/07/2014
Assinatura: [assinatura]

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES. CONTRATO ADMINISTRATIVO 65/2013. PREGAO PRESENCIAL 21/2013.

Reservado ao fisco.

URBANISMO

Modelo danfe: Padrão

ces.nfe - C&S Sistemas (46) 3543-2040 www.csistemas.com.br

Recebemos de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA os produtos constantes neste DANFE 0003893/01 30/07/2014 - 000071/MUNICIPIO DE PLANALTO - 76460526000116 Valor: R\$ 5.906,85

Data de recebimento

Identificação e Assinatura do receptor

NF-e

N.º 3.893

Série: 1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, O MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. SILVERIO ANTONIO DA ROSA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 065/2013, firmado entre as partes em data de 10 de maio de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 43.884,00 (quarenta e três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 065/2013, celebrado entre as partes em 10/05/2013, tendo como importe o valor de R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais), totalizando a importância de R\$ 234.684,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	276	TON	Concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%.	159,00	43.884,00
VALOR TOTAL					43.8843,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ R\$ 234.684,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

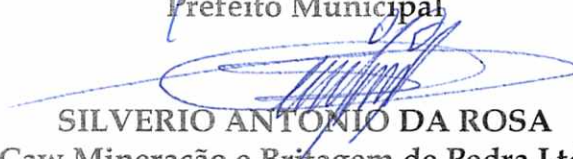
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

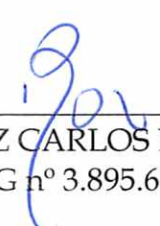

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal


SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

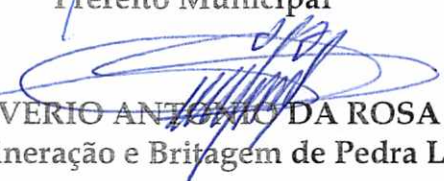
Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. SILVERIO ANTONIO DA ROSA, resolvem em comum acordo editar o contrato administrativo nº 065/2013, firmado entre as partes em data de 10 de maio de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 065/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

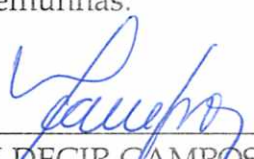
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

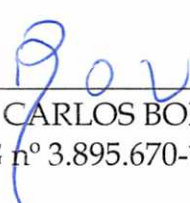
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

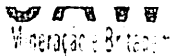

SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Modelo danfe Padrão		rec.nfe - F.E.S. Sistemas (48) 3543-2040 www.csistemas.com.br	
Recebemos de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA os produtos constantes neste DANFE 0003680/01 30/05/2014 - 000071/MUNICIPIO DE PLANALTO - 76460526000116 Valor R\$ 4 973,52			NF-e N.º 3.680 Série: 1
Data de recebimento	Identificação e Assinatura do receptor		



PLANALTO - PR
CEP 85 750-000
Telefone (46) 3555-1549

Serie

3 400

Chave de Acesso da NFe para consulta de autenticidade
4114 0302 2253 3900 0111 5500 1000 0034 8618 6977 0150

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da operação
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELEC

Inscrição Estadual 9015065823 Inscrição Estadual Subst. Tributário

CNPJ

02.225.339/0001-11

Protocolo de Autorização de uso
141140047013477 28/03/2014 13:42:08
Número de registro DPEC

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social/Nome
000071/MUNICIPIO DE PLANALTO

Endereço
PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583 0

Município
PLANALTO

Fone/Fax

3555-8100

UF

PR

Inscrição Estadual

ISENTO

CNPJ

76.460.526/0001-16

Data da Emissão

28/03/2014

Data Saída/Entrada

28/03/2014

Hora Saída/Entrada

13:39:00

FATURA

Duplicata
0003486/01

Vencimento
30/03/2014

Valor
49539.63

Duplicata

Vencimento

Valor

Duplicata

Vencimento

Valor

Valor por Extensão

QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS

0.00

Valor do ICMS

0.00

Base de Cálculo ICMS Substituição

0.00

Valor do ICMS Substituição

0.00

Valor Total dos Produtos

49.539.63

Valor do Frete

0.00

Valor do Seguro

0.00

Desconto

0.00

Gruas Despesas

0.00

Valor do IPI

0.00

Valor Total da Nota

49.539.63

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

Endereço
AV RIO GRANDE DO SUL

Frete por Conta
0-Emitente

Placa do Veículo
AQK-1161

UF

PR

CNPJ

02.225.339/0001-11

Endereço
AV RIO GRANDE DO SUL

Município
PLANALTO

UF

PR

Inscrição Estadual

9015065823

Quantidade

311.57

Especie

MT3

Marca

0-

Numeração

0

Peso Bruto

0.00

Peso Líquido

0.00

DADOS DO PRODUTO

Codigo	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CSO	Un.	Qtde.	Preço	Desconto		Vir. Troca	Vir. Total	Aliq. ICMS
								%	Valor			
11	CBUQ ASFALTO BETUMINOSO A QUENTE	27150000	5101101	TON	311.570	159.0000	0.00	0.00	0.00	0.00	49.539.63	0.00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(X) Pregão Presencial n.º 021-2013
(X) Contrato n.º 065-2013
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data 28/03/2014

Chefe do Dpto.

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares

URBANISMO

→ Afm. - Col.

→ Av Rio G Sul

→ Lom 35235

Reservado ao fisco

Valor de Referência

cas nfe - CAS Sistemas - (46) 3543-2040 - www.casistemas.com.br

Recebemos de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA os produtos constantes neste DANFE 0003486/01 30/03/2014
76460526000115 Valor R\$ 49.539.63

000071/MUNICIPIO DE PLANALTO -

Data de recebimento

Identificação e Assinatura do receptor

NF-e
N.º 3.486
Série: 1

CAW
Mineração e Britagem

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE
PEDRA LTDA

AV RIO GRANDE DO SUL, SN,
CENTRO
PLANALTO - PR
CEP: 85.750-000
Telefone: (46) 3555-1549

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1-Saída **1**

N.º **3.325**

Série: **1**

Folha 1/1

DANFE



Chave de Acesso da NF-e para consulta de autenticidade
4114 0202 2253 3900 0111 5500 1000 0033 2513 9350 1292

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
141140022109310 12/02/2014 11:57:17

Número de registro DPEC

Natureza da operação

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELEC

Inscrição Estadual

9015065823

Insc. Estadual Subst. Tributário

CNPJ

02.225.339/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social/Nome

000071 / MUNICÍPIO DE PLANALTO

CPF/CNPJ

76.460.526/0001-16

Data da Emissão

12/02/2014

Endereço

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583, 0

Bairro/Distrito

CENTRO

Cep

85750000

Data Saída/Entrada

12/02/2014

Município

PLANALTO

Fone/Fax

3555-8100

UF

PR

Inscrição Estadual

ISENTO

Hora Saída/Entrada

11:48:00

FATURA

Duplicata

0003325/01

Vencimento

12/02/2014

Valor

10001,10

Duplicata

Vencimento

Valor

Duplicata

Vencimento

Valor

Valor por Extensão

DEZ MIL E UM REAIS E DEZ CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base Cálculo ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor Total dos Produtos

10.001,10

Valor do Frete

0,00

Valor do Seguro

0,00

Desconto

0,00

Outras Despesas

0,00

Valor do IPI

0,00

Valor Total da Nota

10.001,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

Frete por Conta

0-Emitente

Placa do Veículo

AQK-1161

UF

PR

CPF/CNPJ

02.225.339/0001-11

Endereço

AV RIO GRANDE DO SUL

Município

PLANALTO

UF

PR

Inscrição Estadual

9015065823

Quantidade

62,90

Especie

MT3

Marca

-0-

Numeração

0

Peso Bruto

0,00

Peso Líquido

0,00

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CSO	Un.	Qtde.	Preço	Desconto	Vir. Troca	Vir. Total	Aliq. ICMS
11	CBUQ ASFALTO BETUMINOSO A QUENTE	27150000	5.101	101	TON	62,900	159,0000	0,00	0,00	10.001,10	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares

CONTRATO ADMINISTRATIVO 065/2013 PREGAO PRESENCIAL 021/2013

Reservado ao fisco.

Modelo dante Padrão

Recebemos de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA os produtos constantes neste DANFE 0003325/01 12/02/2014 - 000071/MUNICÍPIO DE PLANALTO - 76460526000116 Valor: R\$ 10.001,10

Data de recebimento

Identificação e Assinatura do recebedor

NF-e
N.º **3.325**
Série: **1**

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE
PEDRA LTDA
AV RIO GRANDE DO SUL, SN,
CENTRO
PLANALTO - PR
CEP: 85.750-000
Telefone: (46) 3555-1549

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
1-Entrada 1-Saida
1
Série:
N.º
3.165

REIMPRESSÃO DANFE

Chave de Acesso da NFe para consulta de autenticidade
4113 1202 2253 3900 0111 5500 1000 0031 6510 2835 9762
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
Protocolo de Autorização de uso
141130184315828 13/12/2013 10:18:00
Número de registro DPEC

DESTINATÁRIO/REMETENTE
Razão Social/Nome
000071 MUNICIPIO DE PLANALTO
Endereço
PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583 0
Município
CENTRO
Bairro/Distrito
76.460.526/0001-16
CPF/CNPJ
Data da Emissão
13/12/2013
Data Saída/Entrada
13/12/2013
Fatura
Fone/fax
3555-8100
UF
PR
Inscrição Estadual
85750000
Duplicata
Valor
2107,60
Vencimento
30/12/2013
Duplicata
Valor
2107,60
Vencimento
30/12/2013

Valor por Extensão
VINTE E UM MIL E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
Cálculo do imposto
Base de Cálculo do ICMS
0,00
Valor do ICMS
0,00
Base Cálculo ICMS Substituição
0,00
Valor do ICMS Substituição
0,00
Valor Total dos Produtos
21.017,60
Valor Total da Nota
21.017,60

TRANSPORTADOR/VEÍCULOS TRANSPORTADOS
Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Endereço
PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583
Município
PLANALTO
Placa do Veículo
ARO-1587
UF
PR
CPF/CNPJ
76.460.526/0001-16
Inscrição Estadual
ISENTO
Valor do Seguro
0,00
Desconto
0,00
Outras Despesas
0,00
Valor do IPI
0,00
Valor do ICMS Substituição
0,00
Valor Total dos Produtos
21.017,60
Valor Total da Nota
21.017,60

DADOS DO PRODUTO
Código
11
Descrição do Produto
CBOg ASFALTO BETUMINOSO A QUENTE
NCM/SH
27150000
CFOP
5.101
CSO
101
Un.
TON
Qtd.
131,360
Preço
160,0000
Desconto
0,00
Valor
0,00
Vir.Troca
0,00
Vir.Total
21.017,60
Aliq.
0,00
ICMS

DADOS ADICIONAIS
Informações complementares
MUNICIPIO ADMINISTRATIVO - 055.0003 - PRECISO PRESENCIAL 21/2013
Reservado ao fisco

Recebemos de CAW/MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA os produtos constantes neste DANFE 0003165/01 30/12/2013 - 000071 MUNICIPIO DE PLANALTO -
76460526000116 Valor R\$ 21.017,60
Data de recebimento
Identificação e Assinatura do receptor
N.º
3.165
Série:
1
NF-e

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

AV RIO GRANDE DO SUL, SN,
CENTRO
PLANALTO - PR
CEP: 85750-000
Telefone: (46) 3555-1549

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1-Saída

1

N.º

3.009

Série:

1

Folha 1/1

REIMPRESSÃO DANFE



Chave de Acesso da NFe para consulta de autenticidade

4113 1002 2253 3900 0111 5500 1000 0030 0919 6875 7046

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso

141130156111971 25/10/2013 10:45:33

Número de registro DPEC

Natureza da operação

VENDE DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Inscrição Estadual

9015065823

Imposto Estadual Subst. Tributário

CNPJ

02.225.339/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social/Nome

000071/MUNICIPIO DE PLANALTO

CPF/CNPJ

76.460.526/0001-16

Data da Emissão

25/10/2013

Endereço

PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 153, 0

Barro/Distrito

CENTRO

Cep

85750000

Data Saída/Entrada

25/10/2013

Município

PLANALTO

Fone/Fax

3555-8100

UF

PR

Inscrição Estadual

ISENTO

Hora Saída/Entrada

10:43:00

FATURA

Duplicata

Vencimento

Valor

Duplicata

Vencimento

Valor

Duplicata

Vencimento

Valor

0003009/01

30/10/2013

16666.38

Valor por Extensão

DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS

0.00

Valor do ICMS

0.00

Base Cálculo ICMS Substituição

0.00

Valor do ICMS Substituição

Valor Total dos Produtos

16.666.38

Valor do Frete

0.00

Valor do Seguro

0.00

Desconto

0.00

Outras Despesas

0.00

Valor do IPI

0.00

Valor Total da Nota

16.666.38

TRANSPORTADOR/VOLUNTÁRIO/RESPONSÁVEL

Razão Social

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

Frete por Conta

0-Emitente

Placa do Veículo

AQK-1161

UF

PR

CPF/CNPJ

02.225.339/0001-11

Endereço

AV RIO GRANDE DO SUL

Município

PLANALTO

UF

PR

Inscrição Estadual

9015065823

Quantidade

104,82

Empacotamento

MTR

Marca

-0-

Numeração

0

Peso Bruto

0.00

Peso Líquido

0.00

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CSO	Un.	Qtde.	Preço	Desconto		Vir.Troca	Vir. Total	Aliq. ICMS
				SN				%	Valor			
11	CBQ2 ASFALTO BETUMINOSO A QUENTE	27150000	5101	101	TON	104,820	159,0000	0,00	0,00	0,00	16.666.38	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares

Reservado ao fisco

Modelo Danfe: Padrão

Des. nfe: 0.5.5 Gerados: 16/10/13 20:40 www.sistemas.com.br

Recebimento de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA os produtos constantes neste DANFE 0003009/01 30/10/2013

- 000071 MUNICIPIO DE PLANALTO -

Data de recebimento

Inscrição e Assinatura do receptor

NF-e

N.º 3.009

Série: 1



CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE
PEDRA LTDA

AV RIO GRANDE DO SUL, SN,
CENTRO
PLANALTO - PR
CEP: 85.750-000
Telefone: (46) 3555-1549

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1-Saída **1**
N.º **2.890**
Série: **1**
Folha: 1 / 1

REIMPRESSÃO DANFE



4113090225339000111650010000028901421007760

Chave de Acesso da NFe para consulta de autenticidade
4113 0902 2253 3900 0111 5500 1000 0028 9014 2100 7760

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
141130134114932 16/09/2013 15:51:53

Número de registro DPEC

Natureza da operação

VENDE DE PRODUÇÃO DO ESTABELEC

Inscrição Estadual

9015065823

Insc. Estadual Subst. Tributário

CNPJ

02.225.339/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social/Nome

000071 / MUNICIPIO DE PLANALTO

CPF/CNPJ

76.460.526/0001-16

Data da Emissão

16/09/2013

Endereço

PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583. 0

Bairro/Distrito

CENTRO

Cep

85750000

Data Saída/Entrada

16/09/2013

Município

PLANALTO

Fone/Fax

3555-8100

UF

PR

Inscrição Estadual

ISENTO

Hora Saída/Entrada

15:50:00

FATURA

Duplicata

0002890/01

Vencimento

30/09/2013

Valor

31540,83

Duplicata

Vencimento

Valor

Duplicata

Vencimento

Valor

Valor por Extensão

TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base Cálculo ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor Total dos Produtos

31.540,83

Valor do Frete

0,00

Valor do Seguro

0,00

Desconto

0,00

Outras Despesas

0,00

Valor do IPI

0,00

Valor Total da Nota

31.540,83

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social

CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

Frete por Conta

0-Emitente

Placa do Veículo

AQK-1161

UF

PR

CPF/CNPJ

02.225.339/0001-11

Endereço

AV RIO GRANDE DO SUL

Município

PLANALTO

UF

PR

Inscrição Estadual

9015065823

Quantidade

198,37

Espécie

MT3

Marca

-0-

Numeração

0

Peso Bruto

0,00

Peso Líquido

0,00

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CSO SN	Un.	Qtde.	Preço	Desconto		Vir.Troca	Vir. Total	Aliq. ICMS
								%	Valor			
11	CBUQ ASFALTO BETUMINOSO A QUENTE	27150000	5.101	101	TON	198,370	159,0000	0,00	0,00	0,00	31.540,83	0,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO () Convite n.º _____ () T. Preço n.º _____ () Concorrência n.º _____ (x) Pregão Presencial n.º <u>024-2013</u> (x) Contrato n.º <u>063-2013</u> () Aditivo n.º _____ () Inexigibilidade _____ () Dispensa _____ Data <u>36</u> / <u>09</u> / <u>2013</u> <u>Carli</u> Chefe do Dpto.												

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES
PREGAO PRESENCIAL 21/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO 065/2013

Reservado ao fisco.

1

Modelo danfe: Padrão

ces.nfe - C&S Sistemas (46) 3543-2040 www.csistemas.com.br

Recebemos de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA os produtos constantes neste DANFE 0002890/01 30/09/2013 - 000071 / MUNICIPIO DE PLANALTO -

76460528000116 Valor: R\$ 31.540,83

Data de recebimento

Identificação e Assinatura do receptor

NF-e

N.º 2.890

Série: 1

Folha: 1 / 1

CAW
Mineração e Britagem

CENTRO
PLANALTO - PR
CEP: 85 750-000
Telefone: (46) 3555-1549

Serie 1
Folha: 1/1

Chave de Acesso da NF-e para consulta de autenticidade
4113 0702 2253 3900 0111 5500 1000 0026 7010 7052 9245
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da operação
VENDE DE PRODUCAO DO ESTABELEC

Protocolo de Autorização de uso
141130105099739 25/07/2013 08 15 40

Inscrição Estadual 9015065823 Insc. Estadual Subst. Tributário CNPJ 02.225.339/0001-11

Número de registro DPEC

DESTINATÁRIO/REMETENTE

CPF/CNPJ 76.460.526/0001-16

Data da Emissão 24/07/2013

Razão Social/Nome 000071/MUNICIPIO DE PLANALTO

Data Saída/Entrada 25/07/2013

Endereço PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583, 0

Barrio/Distrito CENTRO

Cep 85750000

Hora Saída/Entrada 08 14 00

Município PLANALTO

Fone/Fax 3555-8100

UF PR

Inscrição Estadual ISENTO

FATURA

Duplicata 0002670/01

Vencimento 30/07/2013

Valor 20860.80

Duplicata

Vencimento

Valor

Duplicata

Vencimento

Valor

Valor por extenso: VINTE MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS

Valor ICMS

Inscrição do ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor Total dos Produtos 20.860.80

Valor do Frete 0.00

Valor do Seguro 0.00

Desconto 0.00

Outras Despesas 0.00

Valor do IPI 0.00

Valor Total da Nota 20.860.80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

Frete por Conta 0-Emitente

Placa do Veículo AQK-1161

UF PR

CPF/CNPJ 02.225.339/0001-11

Endereço AV RIO GRANDE DO SUL

Município PLANALTO

UF PR

Inscrição Estadual 9015065823

Quantidade 131.20

Especie MT3

Marca -0-

Numeração 0

Peso Bruto 0.00

Peso Líquido 0.00

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CSO SN	Un.	Qtde.	Preço	Desconto %	Valor	Vlr. Troca	Vlr. Total	Aliq. ICMS
11	CBUQ ASFALTO BETUMINOSO A QUENTE	27150000	5 101	101	TON	131.200	159.0000	0.00	0.00	0.00	20.860.80	0.00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º
() T. Preço n.º
() Concorrência n.º
(X) Pregão Presencial 021-2013
(X) Contrato n.º 065-2013
() Aditivo n.º
() Inabilitação
() Dispensa
Data 25/07/2013
Chefe do Dpto.

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares

Reservado ao fisco

Nº 5º 60214
RODOVIÁRIO

Modelo em Padrão

ces nfe - C&S Sistemas (46) 3543-2040 - www.csistemas.com.br

Recebemos de CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA os produtos constantes neste DANFE 0002670/01 30/07/2013
76460526000116 Valor R\$ 20.860.80

000071/MUNICIPIO DE PLANALTO

NF-e
N.º 2 670
Série: 1

Data de recebimento

Identificação e Assinatura do recebedor



CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE
PEDRA LTDA

AV RIO GRANDE DO SUL, SN,
CENTRO
PLANALTO - PR
CEP: 85.750-000
Telefone: (46) 3555-1549

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1-Saida **1**

N.º 2.418

Série: 1

Folha: 1/1

DANFE



Chave de Acesso da NFe para consulta de autenticidade
4113 0502 2253 3900 0111 5500 1000 0024 1810 7584 8014

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso
141130068691435 15/05/2013 14:23:42

Número de registro DPEC

Natureza da operação

VENDE DE PRODUÇÃO DO ESTABELEC

Inscrição Estadual

9015065823

Insc. Estadual Subst. Tributário

CNPJ

02.225.339/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social/Nome

000071 /MUNICIPIO DE PLANALTO

CPF/CNPJ

76.460.526/0001-16

Data da Emissão

15/05/2013

Endereço

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583.0

Bairro/Distrito

CENTRO

Cep

85750000

Data Saída/Entrada

15/05/2013

Município

PLANALTO

Fone/Fax

3555-8100

UF

PR

Inscrição Estadual

ISENTO

Hora Saída/Entrada

14:22:00

FATURA

Duplicata

0002418/01

Vencimento

30/05/2013

Valor

36093,00

Duplicata

Vencimento

Valor

Duplicata

Vencimento

Valor

Valor por Extensão

TRINTA E SEIS MIL E NOVENTA E TRES REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base Cálculo ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor Total dos Produtos

36.093,00

Valor do Frete

0,00

Valor do Seguro

0,00

Desconto

0,00

Outras Despesas

0,00

Valor do IPI

0,00

Valor Total da Nota

36.093,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social

CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

Endereço

AV RIO GRANDE DO SUL

Quantidade

227,00

Espécie

MT3

Marca

-0-

Numeração

0

Peso Bruto

0,00

Peso Líquido

0,00

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CSO SN	Un.	Qtde.	Preço	Desconto % Valor	Vlr. Troca	Vlr. Total	Aliq. ICMS
11	CBUQ ASFALTO BETUMINOSO A QUENTE	27150000	5 101	101	TON	227,000	159,0000	0,00 0,00	0,00	36.093,00	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(X) Pregão Presencial n.º **005-2013**
(X) Contrato n.º **025-2013**
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data **15/05/2013**
POLO
Chefe do Dpto.

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - CONTRATO ADMINISTRATIVO 066/2013 - PRECATORIO 021/2013

Reservado ao fisco

RODOVIÁRIO

Modelo danfe: Padrão

ces.nfe - C&S Sistemas (46) 3543-2040 www.csistemas.com.br

Recebemos de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA os produtos constantes neste DANFE 0002418/01 30/05/2013 - 000071/MUNICIPIO DE PLANALTO - 76460526000116 Valor: R\$ 36.093,00

Data de recebimento

Identificação e Assinatura do receptor

NF-e

N.º 2.418

Série: 1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 15 de abril de 2013

DE: Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%.	1200	TON	160,00	192.000,00
TOTAL					192.000,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**.

Cordialmente,

ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 16 de abril de 2013

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 17 de abril de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 16/04/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
620	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 17 de abril de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 15/04/2013, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**.

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
620	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 18 de abril de 2013

DE:

Marlon Fernando Kuhn

PARA:

Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Item	NOME DO PRODUTO	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%.	1200	TON		
TOTAL					

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
620	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- O preço deverá ser cotado em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- A forma de entrega do objeto será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

10.2- O objeto deverá ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 30/06/2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$** (.....), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 19 de abril de 2013

DE: Assessoria Jurídica

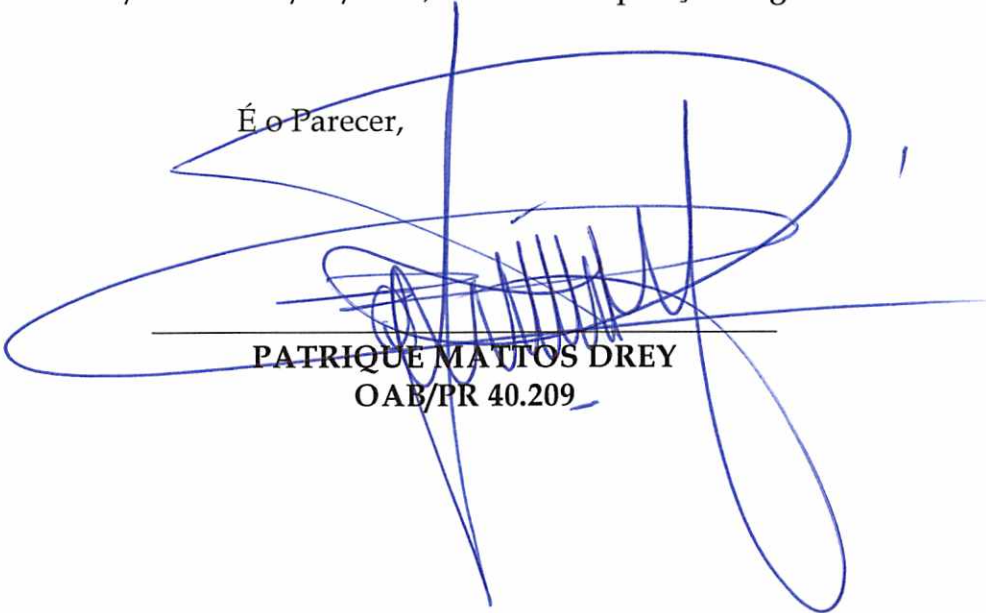
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **07/05/2013, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Item	NOME DO PRODUTO	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%.	1200	TON	160,00	192.000,00
TOTAL					192.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
620	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **07/05/2013 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- O preço deverá ser cotado em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- A forma de entrega do objeto será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

10.2- O objeto deverá ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 30/06/2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 23 de abril de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROponente: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação

modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição

Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME: _____

RG/CPF _____

CARGO _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1200	TON	Concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A forma de entrega do objeto será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: O objeto deverá ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
620	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/06/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

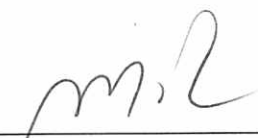
-

PARANÁ

representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013**

EMPRESA: CAW – MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRAS

CNPJ Nº: 02.225.339/0001-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 9015065823

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL (FINAL)

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

Planalto-Pr. 24 de Abril de 2013

NOME: SILVERIO ANTONIO DA ROSA

RG Nº 4.740.951-9

ASSINATURA: _____

02.225.339/0001-11

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR



PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CAW – MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

CNPJ Nº : 02.225.339/0001-11

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul (Final) FONE: (46) 3555-1549

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) Silvério Antonio da Rosa, portador(a) da cédula de identidade sob nº 4.740.951-9 e CPF sob nº 679.927.909-44, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

02.225.339/0001-11

**CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

Planalto, PR., 07 de Maio de 2013



Silvério Antonio da Rosa

RG: 4.740.951-9 / CPF: 679.927.909-44

Sócio Administrador





PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: **CAW – MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.**

CNPJ Nº : **02.225.339/0001-11**

ENDEREÇO: **Avenida Rio Grande do Sul (Final)** FONE: (46) 3555-1549

MUNICIPIO: **PLANALTO** EST.: **PARANÁ**

O representante legal da empresa acima destacada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

02.225.339/0001-11

**CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

Planalto, PR., 07 de Maio de 2013.



Silvério Antonio da Rosa

RG: 4.740.951-9 / CPF: 679.927.909-44

Sócio Administrador





PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: **CAW – MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.**

CNPJ Nº : **02.225.339/0001-11**

ENDEREÇO: **Avenida Rio Grande do Sul (Final)** FONE: (46) 3555-1549

MUNICIPIO: **PLANALTO** EST.: **PARANÁ**

O representante legal da empresa acima destacada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

02.225.339/0001-11

**CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

Planalto, PR., 07 de Maio de 2013.



Silvério Antonio da Rosa

RG: 4.740.951-9 / CPF: 679.927.909-44

Sócio Administrador





PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.225.339/0001-11

Fornecedor: CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

E-mail: caw@wln.com.br

Endereço: LINHA KM 48 S/N - PROXIMO A CIDADE - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1549

Fax:

Inscrição Estadual: 9015065823

Contador: Eldo Blume

Telefone contador: 46 3552-1288

Representante: Silvério Antonio da Rosa

CPF: 679.927.909-44

RG: 47409519

Endereço representante: Avenida Porto Alegre 865 - Santo Antonio - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 3555-1837

E-mail representante: caw@wln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4754-6 - Agência Planalto - Planalto/PR

Conta: 18440-3

Data de abertura: -3

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%	1.200,000	T	160,0000	Britador Planalto	160,0000	192.000,0000

PREÇO TOTAL DO LOTE: 192.000,0000

TOTAL DA PROPOSTA: 192.000,0000

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

CNPJ: 02.225.339/0001-11

02.225.339/0001-11
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR



Município de Planalto - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 21/2013

Equipamento

Página: 1

Objeto: Aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente)

Lote: 0001	Item: 0001	Concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente),	Marca: Britador Planalto	Quantidade: 1.200,00
Fornecedor: 1770	CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	160,00			
1	159,00			


CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO Nº 021/2013

DATA: 07/05/2013

**EMPRESA= CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA
LTDA - ME**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **31/08/2013**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **24/05/2013**;
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 03/09/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 23/08/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 28/06/2013**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade **até 21/10/2013**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000272013-14021339

Nome: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

CNPJ: 02.225.339/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/03/2013.

Válida até 31/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VOLTAR

IMPRIMIR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02225339/0001-11, 02225339/0001-11
Razão Social: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA ME
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2013 a 24/05/2013

Certificação Número: 2013042510022073645706

Informação obtida em 25/04/2013, às 10:02:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
CNPJ: 02.225.339/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:52:08 do dia 07/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2013.

Código de controle da certidão: **4E38.AD51.344F.E735**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10339111-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.225.339/0001-11

Nome: CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/08/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures in blue ink]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
NEGATIVA Nº 6494 / 2013			
IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.			
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 29 de Abril de 2013			
REQUERENTE: A MESMA		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QE55244ZX9PB	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5851	02.225.339/0001-11	9015065823	812
ENDEREÇO			
LINHA KM 48, S/N, - PROXIMO A CIDADE			
CNAE / ATIVIDADES			
Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			



IVO MAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

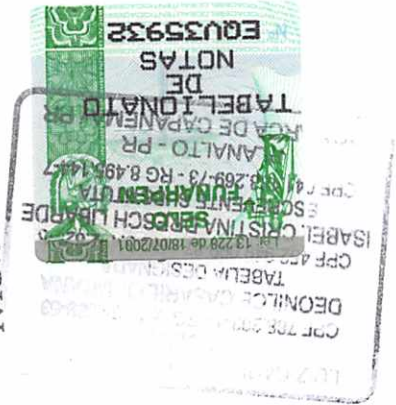
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

29 ABR. 2013

[Signature]

☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Dyrach Libardi - Escr. Substituta

SERVENTIA NOTARIAL
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 85750-000 - Planalto - Paraná
 Luiz Carlos Caio Quintana - Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.225.339/0001-11

Certidão nº: 29122115/2013

Expedição: 25/04/2013, às 10:11:27

Validade: 21/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.225.339/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAW - MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
CONTRATO SOCIAL



CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na rua Padre Cirilo, s/n, cidade Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil, RG. Nº 1.901.554-8-PR, CIC Nº 638.493.059/53 e CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Padre Cirilo, s/n, cidade Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil, RG Nº 6.223.484-9-PR, CIC Nº 397.894.620-34 resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL:- "CAW - MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA."; **SEDE E FORO:-** Avenida Parigot de Souza, s/n, Centro, cidade Capanema, Estado do Paraná; **PRAZO DE DURAÇÃO:-** Indeterminado; **INÍCIO DA ATIVIDADES:-** 01 de novembro de 1997; **ATIVIDADE <ECONÔMICA:-** A sociedade tem por objeto a pesquisa, lavra e exploração de substâncias minerais (pedra, areia e argila), com prestação de serviços de pavimentação asfáltica, pedras irregulares, terraplenagem e curvas de níveis.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL:- R\$20.000,00(vinte mil reais) divididos em 20.000(vinte mil) quotas de R\$1,00(hum real) cada, assim distribuído entre os sócios: CARLOS LEANDRO TSCHÁ, R\$16.000,00(dezesseis mil reais) integralizados na seguinte forma: a) neste ato em moeda corrente do País a importância de R\$1.600,00(hum mil e seiscentos reais); b) a integralizar em moeda do País, no prazo de 18(dezoito) meses a contar desta data a importância de R\$14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais), e CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), integralizados na seguinte forma: a) neste ato em moeda corrente do País, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); b) a integralizar em moeda corrente do país no prazo de 18 (dezoito) meses a contar desta data a importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, integralizado em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA: GERENTE: CARLOS LEANDRO TSCHÁ, ao qual compete privativa e individualidade o USO DA FIRMA;- **PRO-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo; **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** dispensado.

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

☒ Deonice Casaril Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Drexh Libardi - Esc. Substituta

Isabel Cristina Drexh Libardi

29 ABR. 2013

A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

AUTENTICAÇÃO

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos Cairo Quintana - Titular

CAW - MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CONTRATO SOCIAL

x **CLAUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL:-** Anualmente em 31 de Dezembro;
RESULTADOS:- atribuídos proporcionalmente aos sócios, com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

y **CLAUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO:-** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impedem de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA: DECLARAM, todos os sócios que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso II da Lei nº 8.864 de 28 de março de 1.994 e que o volume de sua receita bruta e não excederá o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.317/96, não se enquadrando em nenhuma das exclusões previstas no art. 9º da mencionada Lei nº 9.317.

x **CLAUSULA SÉTIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:-** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transferência a de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLAUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e de curso de prazo de direito de transferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual forma e teor.

Planalto, 14 de Outubro de 1.997.

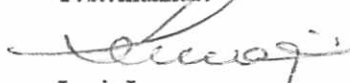


Carlos Leandro Tschá



Clemente Alberto de Wallau

Testemunhas:

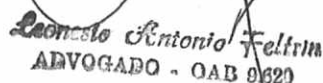


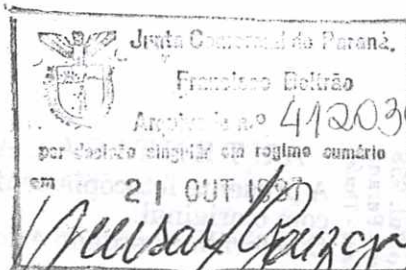
Jamir Lucca

RG Nº 922.446-PR


Nilza M. Leviski

RG. Nº 1.739.281-6-PR


Leonardo Antonio Feltrin
ADVOGADO - OAB 9629







SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

☐ Isabel Cristina Drelich Libardi - Escr. Substituta
☐ Deonice Casaril Quintana - Tab. Designada

Luiz Carlos Caito Quintana
29 ABR. 2013

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

CAW - MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CNPJ Nº 02.225.339/0001-11
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, cidade de Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG 1.901.554-8-PR, CPF 638.493.059-53 e **CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, cidade de Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG 6.223.484-9-PR, CPF 397.894.620-34, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "**CAW - MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME**", com sede na Av. Parigot de Souza, s/nº, Centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná, com registro de contrato social na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41203673950, por despacho em sessão de 21 de outubro de 1997, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo da sociedade que é a pesquisa, lavra e exploração de substâncias minerais (pedra, areia e argila) com prestação de serviços de pavimentação asfáltica, pedras irregulares, terraplenagem e curvas de níveis, passa a ser: "A PESQUISA, LAVRA E EXPLORAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS (PEDRA BRITA, AREIA E ARGILA)" *e massa colética*

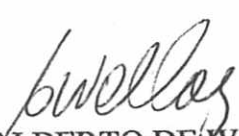
CLÁUSULA SEGUNDA: Por deliberação unânime dos sócios, a sociedade passará a girar sob nome comercial de "**CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME**", sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade do Ativo e Passivo da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, devidamente assinadas pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

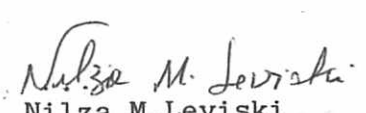
Capanema, 10 de Setembro de 2001.


CARLOS LEANDRO TSCHÁ


CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU

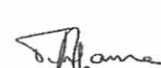
TESTEMUNHAS:


Jamir Lucca
RG 922.446-PR


Nilza M. Levinski
RG 1.739.281-6-PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1248948 4

Protocolo: 01/248948-4


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

COMARCA DE CAPANEMA
 P. 041.183.492-000
 CPF 041.183.492-000
 ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 SABEL CRISTINA DRECH LIBARTE - Escr. Substituta
 CPF 452.948.089-87 - RG 3.492.625-8
 TABELIA DESIGNADA
 DEONILDE CASARIL LOPES
 CPF 768.406.406-40 - RG 164.989-4
 TABELIA DESIGNADA
 LUIZ CARLOS CALO GUINIANA - Titular
 CPF 132.228.180-001

SERVIÇO NOTARIAL
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 85750-000 - Planalto - Paraná
 Luiz Carlos Calo Guiniana - Titular

Deonilce Casaril Guiniana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Drech Libarte - Escr. Substituta

29 ABR. 2013

A presente fotocópia confere com o original.
 O referido é verdade e dou fe

AUTENTICAÇÃO

81-844.052-00

81-844.052-00

EXCERTE DO LIVRO 1201

EXCERTE DO LIVRO 1201

1001 de registro de 01 de janeiro de 2013

Por se trata de uma fotocópia, não há a possibilidade de autenticação por meio de rubrica ou assinatura, sendo necessário a apresentação do original para a realização da autenticação.

EXCERTE DO LIVRO 1201 - P. 041.183.492-000

DE REGISTRO DE IMÓVEIS - P. 041.183.492-000

EXCERTE DO LIVRO 1201 - P. 041.183.492-000

EXCERTE DO LIVRO 1201 - P. 041.183.492-000

EXCERTE DO LIVRO 1201 - P. 041.183.492-000

EXCERTE DO LIVRO 1201 - P. 041.183.492-000

EXCERTE DO LIVRO 1201 - P. 041.183.492-000

EXCERTE DO LIVRO 1201 - P. 041.183.492-000

EXCERTE DO LIVRO 1201 - P. 041.183.492-000

EXCERTE DO LIVRO 1201 - P. 041.183.492-000

EXCERTE DO LIVRO 1201 - P. 041.183.492-000

EXCERTE DO LIVRO 1201 - P. 041.183.492-000

EXCERTE DO LIVRO 1201 - P. 041.183.492-000

EXCERTE DO LIVRO 1201 - P. 041.183.492-000

EXCERTE DO LIVRO 1201 - P. 041.183.492-000

EXCERTE DO LIVRO 1201 - P. 041.183.492-000

CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

CNPJ.(MF) Nº 02.225.339/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Padre Cirilo, s/nº, portador da Cédula de Identidade nº **1.901.554-8 SSP/PR** e CPF. sob o nº **638.493.059-53**, e **CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Padre Cirilo, S/nº, portador da Cédula de Identidade nº **6.223.484-9 SSP/PR** e CPF. sob o nº **397.894.620-34**, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de **CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME**, com sede e foro jurídico na Av. Parigot de Souza, s/nº, centro, Capanema-PR, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203673950 por despacho em sessão de 21/10/1997, e última alteração arquivada sob nº 20012489484 por despacho em sessão de 25/09/2001, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU**, que possuía 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio ingressante **SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Rua Antonio Nieheus, nº90, centro, portador do CPF. nº 679.927.909-44 e R.G. nº4.740.951-9 SSP/PR.

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade o sócio **ADEMIR LUIZ AREND**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Av. Brasil, s/nº, centro, portador do CPF. nº 551.768.289-87 e R.G. nº3.122.805-0 SSP/PR, que integraliza neste ato em moeda corrente do país, 800 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **CARLOS LEANDRO TSCHÁ**, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, 3.600 (três mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CLAUSULA QUARTA: O sócio **SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA**, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, 15.600 (quinze mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

CALUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração o capital social de 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica elevado para 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ficando assim distribuído entre os sócios:



ESCRITORIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR - FONE XX 46-552-1288

CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

CNPJ.(MF) Nº 02.225.339/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

UNIAO COMERCIAL

PIS/PASEP



SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHÁ	49	19.600	19.600,00
SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA	49	19.600	19.600,00
ADEMIR LUIZ AREND	2	800	800,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLAUSULA SEXTA: Fica criada uma filial na cidade de Planalto- Pr, sito à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, centro, para a qual fica destinado o capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLAUSULA SÉTIMA: O endereço da sociedade passa a ser à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 110, centro, Capanema - PR .

CLAUSULA OITAVA: O sócio retirante dá plena e geral quitação à sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar e reclamar.

CLAUSULA NONA: Os sócios ingressantes declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

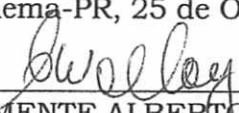
CLAUSULA DÉCIMA: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio **SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA**, que fará uso da mesma individualmente única e exclusivamente em transações da sociedade, vedado, sob pena de nulidade o uso dela em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros, alheios aos negócios sociais.

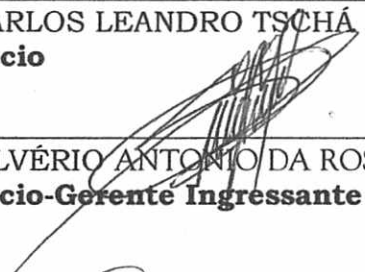
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

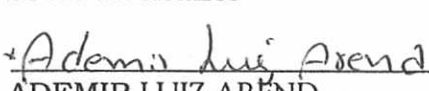
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 25 de Outubro de 2002.

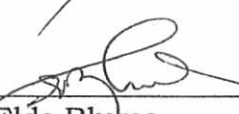

CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Sócio


CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU
Sócio Retirante

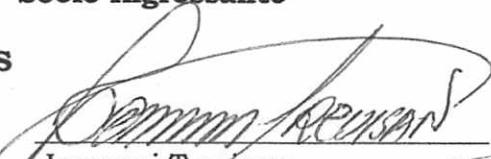

SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA
Sócio-Gerente Ingressante


ADEMIR LUIZ AREND
Sócio Ingressante

TESTEMUNHAS


Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR


Eldo Blume
Técnico em Contabilidade
CRC 17969/O-1


Jossenei Trevisan
RG. 4.210.828-6 SSP/PR



ESCRITORIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR - FONE XX 46-552-1288

Deonilce Casarini Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libardi - Esc. Substituta

29 ABR. 2013

O referido é verdadeiro e dou fé.
A presente fotocópia confere com o original.

AUTENTICAÇÃO

SERVENTE NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caio Quintana - Titular



TESTEMUNHAS

Sócio-Gerente Ingressante
SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA

Sócio
CAVALOS LEONARDO TACHA

Sócio Ingressante
VEREIR GIL VARELA

Sócio Retirante
CLEMENTE VEREIRO DE MATTOS

Capanema-PR, 29 de Outubro de 2013.

instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
E, por estarem lidos e compreendidos assinam o presente

instrumento contratual,
condições do contrato firmado que não conflitam com as disposições da presente

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e
negócios sociais.

dele em fianças, avais, endossos ou promissas em favor de terceiros, afetos aos
exclusivamente em transações da sociedade, vedado, sob pena de nulidade o uso

SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA, que faz uso de mesma individualmente única e
CLÁUSULA DÉCIMA: Para inválida na função de gerente da sociedade o sócio

interessante;
nomina dos demais previstos em lei que os poderão de exercer atividade

CLÁUSULA NONA: Os sócios ingressantes declaram que não estão insuados em
individualmente nos sócios, nada mais tendo a participar e reclamar.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio retirante da firma e social outorga a sociedade e
de Mattos, n.º 110, centro, Capanema - PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: O aumento da sociedade passa a ser a R\$ Oitavo Francisco
(cinco mil reais).

Grande do Sul, s/n.º, centro, para a qual fica destinado o capital de R\$ 2.000,00
CLÁUSULA SEXTA: Fica criada uma filial na cidade de Planalto - PR, sito a Av. Rio

10171	VEREIR GIL VARELA	1000000
SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA	1000000	1000000
CAVALOS LEONARDO TACHA	1000000	1000000
SÓCIOS	SÓCIOS	CAPITAL R\$

Blume

JUNTA COMERCIAL
FL 174
DO PARANÁ

CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
CNPJ: 02.225.339/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

- 1) **CARLOS LEANDRO TSCHÁ**, brasileiro, solteiro, nascido em 26.08.1962, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº **638.493.059-53**, portador da carteira de identidade RG nº 19015548/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, sn, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000,
- 2) **SILVERIO ANTONIO DA ROSA**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº **679.927.909-44**, portador da carteira de identidade RG nº 47409519/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Nieheus, 90, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000 e
- 3) **ADEMIR LUIZ AREND**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº **551.768.289-87**, portador da carteira de identidade RG nº 31228050/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, sn, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA ME**, com sede na Rua Otavio Francisco de Mattos, 110, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº 41900787400 em 18/11/2002 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica excluída a filial na cidade de Planalto- Pr, sito à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, centro, CEP 85750-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da presente sociedade que é na Rua Otavio Francisco de Mattos, 110, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000, fica alterado para Av Rio Grande do Sul, SN, Centro, Planalto -PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica suprimida a cláusula 10ª da 2ª Alteração do Contrato Social onde constava: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio Silvério Antonio da Rosa, que fará uso da mesma individualmente única e exclusivamente em transações da sociedade, vedado, sob pena de nulidade o uso dela em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros, alheios aos negócios sociais.

CLÁUSULA QUARTA: Fica incluída a cláusula de Administração com a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a cláusula 8ª do Contrato Social onde constava: Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e de curso de prazo de direito de transferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a Cláusula 8ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Ademir Luiz Arend

ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE 46-552-1288

AUTENTICACÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fe.

SERVENTIA NOIARUM
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA
FOLHA DE

[illegible]

THE UNIVERSITY OF NEW SOUTH WALES
NEW SOUTH WALES AUSTRALIA

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula 4ª do Contrato Social onde constava: Balanço Geral:- Anualmente em 31 de Dezembro, Resultados:- atribuídos proporcionalmente aos sócios, com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a Cláusula 4ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA: Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social onde constava: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impedem de exercer atividade mercantil.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Fica incluída a cláusula de Pro Labore com a seguinte redação: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Fica incluída a cláusula de responsabilidade com a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: O objeto social permanece sendo a Pesquisa, Lavra e Exploração de Substancias Minerais (Pedra Brita, Areia e Argila).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 7ª do Contrato Social onde constava: Deliberações Sociais: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transferência a de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a Cláusula 7ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica incluída a cláusula de abertura de filial e fechamento ou de outra dependência com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica incluída a cláusula de Falecimento com a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE 46-552-1288

Ademar Luiz Arend

☐ Deonilce Casarini Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Drexler Lihardt - Escr. Substituia

29 ABR. 2013

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fe.

NOTARIAL
STENOGRAFIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos Caffo Quintana - Titular

NOTA DE AUTENTICAÇÃO

CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME**CNPJ: 02.225.339/0001-11****TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.****UNTA COMERCIAL**
DO PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAW – MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Av. Rio Grande do Sul, s/nº Centro, Planalto –PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é a Pesquisa, Lavra e Exploração de Substancias Minerais (Pedra Brita, Areia e Argila).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CARLOS LEANDRO TSCHÁ	49.00	19.600	19.600,00
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	49.00	19.600	19.600,00
ADEMIR LUIZ AREND	2.00	800	800,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 1º de Novembro de 1997 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR**
FONE 46-552-1288

Ademir Luiz Arend

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Cairo Quintana - Titular

☐ Deonilce Casarri Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

29 ABR. 2013

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fe.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

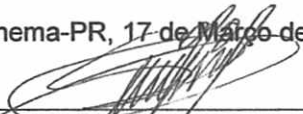
que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

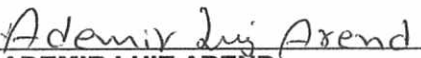
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 17 de Março de 2004.

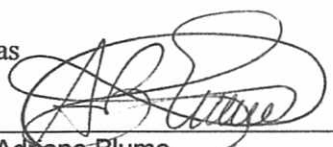

CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Sócio


SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Sócio Administrador


ADEMIR LUIZ AREND
Sócio

Testemunhas


Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR


Adriano Blume
RG. 5.284.451-7 SSP/PR

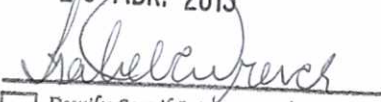
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2004
SOB NÚMERO: 20042805279
Protocolo: 04/280527-9
Empresa: 41 2 0367395 0
CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA
LTDA ME
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos Caio Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

29 ABR. 2013


☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta



ESCRITORIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE 46-552-1288





LO 12.225.339/0001-11
SELO AF
CPF 168.208-1 / RG 994.764.989-53
DEONILCE CASARIL QUINTANA
TABELIA DESIGNADA
CPF 452.949.099-87 - RG 3.492.615-5
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
TABELIA DESIGNADA
CPF 041.108.166-1 / RG 6.495.144-7
EQU35903
COMARCA DE CAPANEMA - PR

CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME PARA 1/1

CNPJ: 02.225.339/0001-11

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1) **CARLOS LEANDRO TSCHÄ**, brasileiro, solteiro, nascido em 26.08.1962, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 638.493.059-53, portador da carteira de identidade RG nº 19015548/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/n, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000,

2) **SILVERIO ANTONIO DA ROSA**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 679.927.909-44, portador da carteira de identidade RG nº 47409519/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 677, Centro, Planalto -PR, CEP 85750-000 e,

3) **ADEMIR LUIZ AREND**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 551.768.289-87, portador da carteira de identidade RG nº 31228050/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, s/n, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA ME**, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20042805279 em 04/08/2004 e inscrita no CNPJ sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social passando a ser Pesquisa, Lavra e Exploração de Substancias Minerais (Pedra Brita, Areia e Argila) e Massa Asfáltica.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2006.


CARLOS LEANDRO TSCHÄ
Sócio


SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Sócio Administrador


ADEMIR LUIZ AREND
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2006
SOB NÚMERO: 20064574962
Protocolo: 06/457496-2
Empresa: 41 2 0367395 0
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA
LTDA ME
1179552


MARIA THEREZA LOPES SALO
SECRETARIA GERAL



CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME FL1/1
CNPJ: 02.225.339/0001-11
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

1) CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 26.08.1962, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 638.493.059-53, portador da carteira de identidade RG nº 19015548/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/n, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000,

2) SILVERIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 679.927.909-44, portador da carteira de identidade RG nº 47409519/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 677, Centro, Planalto -PR, CEP 85750-000 e,

3) ADEMIR LUIZ AREND, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 551.768.289-87, portador da carteira de identidade RG nº 31228050/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, s/n, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA ME, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20064574962 em 05/12/2006 e inscrita no CNPJ sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social passando a ser Pesquisa, Lavra e Exploração de Substancias Mineraias (Pedra Brita, Areia e Argila), Massa Asfáltica e aproveitamento dos recursos mineraias em todo o território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica assegurado que pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerá sempre a brasileiros e jamais será outorgada a estrangeiros.

CLAUSULA TERCEIRA: O quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

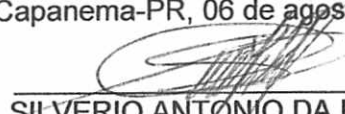
CLAUSULA QUARTA: Que a gerencia caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 06 de agosto de 2008.


CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Sócio


SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Sócio Administrador


ADEMIR LUIZ AREND
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/08/2008
SOB NÚMERO: 20083519084
Protocolo: 08/351908-4, DE 07/08/2008
Empresa: 412 0367395-0
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA
LTDA ME
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



SERVENTIA NOTARIAL
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 85750-000 - Planalto - Paraná
 Latiz Carlos Caffo Quintana - Titular

29 ABR. 2013

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fe.

☐ Deonice Casaril Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Dyrech Libardi - Escr. Substituta

Sócio
ADEMIR LUIZ ABEND

Sócio
CARLOS LEONARDO TSCHA

Sócio Administrador
SILVERIO ANTONIO DA ROSA

Capanema-PR, 08 de agosto de 2008

em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
 E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento

nao colidem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que suplantadas a estes poderes predominantes.

CLÁUSULA QUARTA. Que a diferença caberá sempre a maioria de parcelas, acionistas (dois terços) de proprietários parcelas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O quadro de pessoas será sempre constituído de pelo menos estrangeiros

como do capital pertencera sempre a parcelas e também será outorgada a

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica assegurado pelo menos 25% (cinquenta e um por cento) aproveitamento dos recursos minerais em todo o território nacional.

e Exploração de Substâncias Minerais (Pedra Branca, Alca e Algaia, Massas Alcaicas e

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social passando a ser Pesquisa, Lavra

cláusulas seguintes

alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas

em 08/12/2008 e inscrita no CNPJ sob nº 03.332.338/0001-11, resolvem

24/10/2008 e última alteração contratual registrada sob nº 200804214802

Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0301382-0 em

Av. Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, registrada na Junta

BRITAGEM DE PEDRA LTDA ME, com sede na Av. Rio Grande do Sul,

limitada que atua nesta área sob o nome de CAM MINERAÇÃO E

85750-000. Seus sócios componentes da sociedade empresária

residente e domiciliado na Av. Brasil, s/nº, Centro, Capanema-PR, CEP

85750-000, portador de carteira de identidade RG nº 312380201 22P-PR,

portador de pass. Comercial, inscrito no CPF/MF sob nº 221.188.388-3

1) ADEMIR LUIZ ABEND, brasileiro, casado no regime de comunhão

Planalto-PR, CEP 85750-000 e

22P-PR, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 811, Centro,

078 857 809-44, portador da carteira de identidade RG nº 414082181

comunhão universal de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº

2) SILVERIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, casado no regime de

85750-000

e domiciliado na Rua Santa Olívia, s/nº, Centro, Capanema-PR, CEP

portador da carteira de identidade RG nº 180122481 22P-PR, portador

22/08/1985, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 838.483.038-23,

1) CARLOS LEONARDO TSCHA, brasileiro, solteiro, associado em

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 03.332.338/0001-11

CAM - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

PR

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 1) CARLOS LEANDRO TSCHÄ, brasileiro, solteiro, nascido em 26.08.1962, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 638.493.059-53, portador da carteira de identidade RG nº 19015548/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/n, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000,
- 2) SILVERIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 679.927.909-44, portador da carteira de identidade RG nº 47409519/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 677, Centro, Planalto -PR, CEP 85750-000 e,
- 3) ADEMIR LUIZ AREND, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 551.768.289-87, portador da carteira de identidade RG nº 31228050/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, s/n, Centro, Capanema -PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA ME, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20083519084 em 11/08/2008 e inscrita no CNPJ sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social passando a ser Britamento de Pedras e Outros Materiais para Construção e ainda Areia, Argila, Cascalho e Massa Asfáltica, e Aproveitamento dos Recursos Minerais em Todo o Território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 19 de Novembro de 2010.


CARLOS LEANDRO TSCHÄ
Sócio


SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Sócio Administrador


ADEMIR LUIZ AREND
Sócio

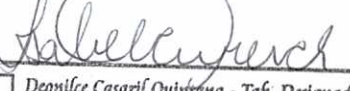

ELDO BLUME
Testemunha


ANDRESSA APARECIDA ADAMI
Testemunha

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

29 ABR. 2013


☐ Deonilce Casarif Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libardo - Escr. Substituta

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/12/2010
SOB NÚMERO: 20108253805
Protocolo: 10/825380-5, DE 16/12/2010
Empresa: 41 2 0367395 0
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA
LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CPF 768.203-1
DEONILCE CASARIF QUINTANA
TABELA DESIGNADA
CPF 452.949.094-87 - RG 3.492.625-5
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDO
ESCREV. SUBSTITUTA
CPF 041.183.269-73 - RG 95.144-7
PLANALTO
COMARCA DE EQUADOR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.225.339/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/10/1997
NOME EMPRESARIAL CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/04/2013 às 09:55:33 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **CAW – MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.**

CNPJ Nº : **02.225.339/0001-11**

ENDEREÇO: **Avenida Rio Grande do Sul (Final)** FONE: (46) 3555-1549

MUNICIPIO: **PLANALTO** EST.: **PARANÁ**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

02.225.339/0001-11
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

Planalto, PR., 07 de Maio de 2013.



Silvério Antonio da Rosa

RG: 4.740.951-9 / CPF: 679.927.909-44

Sócio Administrador





PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: **CAW – MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.**

CNPJ Nº : **02.225.339/0001-11**

ENDEREÇO: **Avenida Rio Grande do Sul (Final)** FONE: (46) 3555-1549

MUNICÍPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

02.225.339/0001-11

**CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

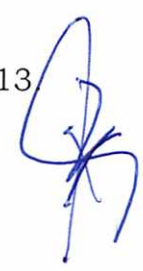
Planalto, PR., 07 de Maio de 2013



Silvério Antonio da Rosa

RG: 4.740.951-9 / CPF: 679.927.909-44

Sócio Administrador




Município de Planalto - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 21/2013

Equipe

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1770-1 CAW - MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME		CNPJ: 02.225.339/0001-11		Telefone: 3555-1549		Status: Habilitado	190.800,00	
Lote 001 - Lote 001							190.800,00	
001	8262 Concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betum	T	1.200,00	Habilitado	Britador Planalto	159,00	190.800,00	*
VALOR TOTAL:							190.800,00	



Município de Planalto - 2013

Mapa da Licitação

Pregão 21/2013

Equipiano

Página:1

Data abertura: 07/05/2013

Data julgamento: 07/05/2013

Data homologação:

CNPJ: 02.225.339/0001-11

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Concreto asfáltico, tipo CBUQ (conc	T	1.200,00	159,00 *	Britador Planalto

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

190.800,00

CNPJ: 02.225.339/0001-11 - CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: OLDECIR CAMPOS, na versão: 5502 f

07/05/2013 14:57:36

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

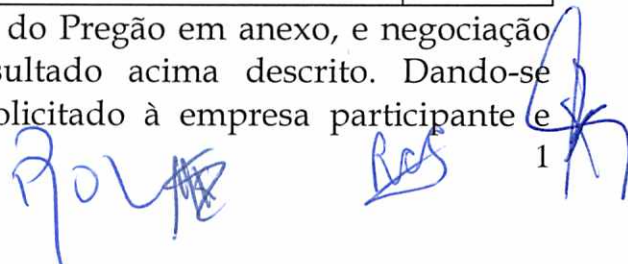
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA., SR. SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance está devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora do seguinte item a empresa subsequente:

CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%.	Britador Planalto	T	1.200	159,00	190.800,00
TOTAL							190.800,00

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e

1



considerada vencedora: **CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 02.225.339/0001-11, situada na Av. Rio Grande do Sul (final), s/nº, Linha Km 48, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.



LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20



MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



SILVÉRIO ANTONIO DA
ROSA
Caw Mineração e Britagem
de Pedras Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	1	Concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%.	190.800,00

Planalto-Pr., 07 de maio de 2013


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

O presente Processo de Licitação nº 021/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 09 de maio de 2013

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209

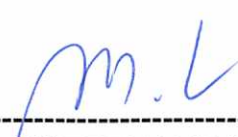


MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto, em favor da empresa **CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 10 de maio de 2013



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 02.225.339/0001-11, com sede na Av. Rio Grande do Sul (final), s/nº, Linha Km 48, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SILVERIO ANTONIO DA ROSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 4.740.951-9 SSP/PR e do CPF nº. 679.927.909-44, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.200	TON	Concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%.	159,00	190.800,00
TOTAL					190.800,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A forma de entrega do objeto será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: O objeto deverá ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.00000000
620	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/06/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 10 de maio de 2013



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.043.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
CRC-PR 630251/O-7
RFB 12.480.300-8/PR
CPF 318.218.890-88

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 13 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0342

Página 40 / 079

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013 DE 25 DE ABRIL DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 AMÉLIA CRISTINA SKIBA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 AMÉLIA CRISTINA SKIBA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 15.068.549/0001-95, com sua sede social à Rua Projetada A, nº 2566, Bairro Jardim Marchese, Município de Realeza, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 18.360,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 023/2013 de 25 de abril de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 09 de maio de 2013 às 09.00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 DE 23 DE ABRIL DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 002.225.339/0001-11, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul (final), Linha Km 48, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens: 01,02,03,04, totalizando o importe de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 020/2013 de 23 de abril de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 07 de maio de 2013 às 09.00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 DE 24 DE ABRIL DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de máquinas de costura, destinadas a Secretaria de Indústria e Comércio deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 72.332.984/0001-19, situada na Av. Brasil, nº 7356, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens: 01,02,03, totalizando o importe de R\$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 022/2013 de 24 de abril de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 08 de maio de 2013 às 09.00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04.

VALOR TOTAL: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

QUANTIDADE: 1.200 TON.

VALOR TOTAL: R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: M. C. Moratelli & Moratelli Ltda.

OBJETO: Aquisição de máquinas de costura, destinadas a Secretaria de Indústria e Comércio deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03.

VALOR TOTAL: R\$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Amélia Cristina Skiba

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 340 H

VALOR TOTAL: R\$ 18.360,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2013

CONVITE Nº 016/2013

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Sandra Rosa Deparis Rambo

OBJETO: Aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06.

VALOR TOTAL: R\$ 53.125,00 (cinquenta e três mil e cento e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 13 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0342

Página 39 / 079

PLANALTO

PREFEITURA

DECRETO Nº 3771 DE 10 DE MAIO DE 2013.

Declara de Interesse Público para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de interesse público para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote Urbano nº 08, da quadra nº 83, juntamente com suas benfeitorias.

Art. 7º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3764 DE 10 DE MAIO DE 2013.

Fixa valores de Preço Público e dá outras providências

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o art. 281, § 1º, inciso V, da Lei Complementar 03/2009.

DECRETA

Art. 1º - Ficam fixados os valores de Preço Público, por serviços prestados por máquinas e caminhões, que passam a vigorar de acordo com o Anexo Único.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

SERVIÇOS	UFFP
01 Transporte de Terra (0 m³)	1,70
02 Transporte de Terra (10 m³)	2,60
03 Abertura Vala e Dreno para Fossa Séptica	2,80
04 Abertura de Vala para Enterrio de Animais de Grande Porte	2,80
05 Carga e Descarga (carga)	1,70
06 Preenchimento de Terra em Obras	1,70

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 020/2013, lavrada em 07 de maio de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

EMPRESA: Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.

ITENS: 01.02.03.04.

VALOR TOTAL: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

DATA: 10 de maio de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 021/2013, lavrada em 07 de maio de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

EMPRESA: Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.

QUANTIDADE: 1.200 TON.

VALOR TOTAL: R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).

DATA: 10 de maio de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 022/2013, lavrada em 08 de maio de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de máquinas de costura, destinadas a Secretaria de Indústria e Comércio deste Município de Planalto.

EMPRESA: M. C. Moratelli & Moratelli Ltda.

ITENS: 01.02.03.

VALOR TOTAL: R\$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).

DATA: 10 de maio de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 023/2013, lavrada em 09 de maio de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 a 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Amélia Cristina Skiba

QUANTIDADE: 340 H

VALOR TOTAL: R\$ 18.360,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta reais).

DATA: 10 de maio de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 016/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 016/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Sandra Rosa Deparis Rambo

ITENS: 01.02.03.04.05.06.

VALOR TOTAL: R\$ 53.125,00 (cinquenta e três mil e cento e vinte e cinco reais).

DATA: 10 de maio de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 DE 23 DE ABRIL DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 002.225.339/0001-11, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul (final), Linha Km 48, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item: 01, totalizando o importe de R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 021/2013 de 23 de abril de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 07 de maio de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro